

Por Denise Bueno

“Considerando que alguns pontos de entrave envolvem questões regulatórias, uma saída seria possibilitar, ainda que provisoriamente, emissões conforme a Resolução CNSP 407 (grandes riscos)”, diz Roque de Melo, da FenSeg e CEO da Junto Seguros

A ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Brasil) aprovou, no último dia 7 de junho, o novo modelo de seguro garantia aceito para os contratos envolvendo descomissionamento. Essa alteração promove a adequação do novo clausulado à Resolução Susep 662 (que substituiu, recentemente, a Resolução Susep 477).

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Sonho Seguro, em 16.06.2023